



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº 17 DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 7 (sete) do mês de agosto do ano de 2014, às 8h30min, no Fórum da Comarca de Santana do Cariri, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito Antônio Vandemberg Francelino Freitas, Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, respondendo pelo Juízo; o Diretor de Secretaria Pedro Ricardo de Souza Fernandes, e demais servidores lotados na Unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrou-se, de início, que o Juízo registra vacância desde 24 fevereiro de 2012, quando da remoção do Juiz de Direito Matheus Pereira Júnior para a Comarca de Farias Brito, ensejando longo período de respondência a cargo dos Juízes Auxiliares da 1ª ZJ. Registrou-se que o Juiz Auxiliar Antônio Vandemberg Francelino Freitas está à frente do Juízo desde dezembro de 2013, desempenhando, cumulativamente, as funções na Comarca Vinculada de Altaneira, tendo gozado dois períodos de férias durante o primeiro semestre de 2014.

A Unidade dispõe de 6 (seis) servidores efetivos, dos quais 3 (três) são ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Execução de Mandados, conforme informações lançadas no FICOVI. O Diretor de Secretaria é exclusivamente ocupante de cargo comissionado. Há, ainda, quatro servidores cedidos pela Prefeitura Municipal, todavia apenas 1 (um) lotado na Secretaria da Vara. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00. De acordo com os dados informados ao SGEC, considerado o mês de junho de 2014, a força de trabalho era a seguinte:

14. Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)

6

15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de

1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo). Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)

16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/Enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA) 0

17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/Enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA) 4

18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/Enviar mais de mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA) 0

VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 14 + ITEM 15 + ITEM 16+ ITEM 17 + ITEM 18) 11

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, procedimentos de apuração de ato infracional, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, ações de competência do Tribunal do Júri, execuções penais e cartas precatórias. Por amostragem, foram analisadas as ações que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foi examinada e despachada razoável quantidade de feitos, aproximando-se do total de 15% (quinze por cento) do acervo informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de **1.715** (um mil, setecentos e quinze) processos, sendo 1.042 (mil e quarenta e dois) cíveis e 673 (seiscentos e setenta e três) criminais, aí incluídos 80 (oitenta) TCO's. Já os dados do SGEC apontavam, em junho de 2014, um acervo total de **1.139** (mil cento e trinta e nove) feitos, recomendando-se à Secretaria que atue para extirpar tal incoincidência, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ. Diante da acentuada divergência, ponderou-se a conveniência de que o Juízo realize correição interna, inclusive com recontagem de feitos e atualização de dados no SPROC, comunicando o resultado à Corregedoria-Geral da Justiça.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, atraso andamento dos feitos, o que motivado, em primeira análise, pelo longo período de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

vacância na titularidade do Juízo, ensejando longo período de atuação de Juízes Auxiliares, em caráter interino, ainda assim com cumulação de designações para outras comarcas.

O relatório gerencial do SPROC apontou 1.059 (mil e cinquenta e nove) feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias; 153 (cento e cinquenta e três) paralisados há mais de 365 dias e 60 (sessenta) há mais de 1095 (mil e noventa e cinco) dias. O mesmo relatório apontou a existência de 1.041 (mil e quarenta e um) feitos na fase conclusão ao juiz, tendo havido recomendação de que se averiguasse a fidedignidade de tal dado, o qual, em se confirmando, corresponderá a expressiva fração do acervo do total ao aguardo de impulso por parte da autoridade judiciária.

A Unidade registra feitos abrangidos pela Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010-CNJ, tendo informado no FICOVI a inexistência de feitos submetidos a tais propostas, o que deve ser sanado, recomendando-se que haja a devida identificação das causas ajuizadas, respectivamente, até 31.12.05 e 31.12.06, priorizando a tramitação.

Os feitos relativos a réus presos registravam tramitação lenta, em face de fatores múltiplos, como: a ausência Defensor Público; a inexistência de estabelecimento prisional na Comarca, ensejando que os presos sejam recolhidos na Cadeia da Comarca Vinculada de Altaneira, registrando-se, porém, o adiamento de audiências por falta de transporte. Destacou-se a situação do Processo nº 2637-27.2013, em que Pedro Ismael Ramalho Santos é acusado de homicídio, tendo havido adiamento de audiência, sucedido pela fuga do réu.

Em outras situações, as audiências de réus presos deixaram de ser realizadas pela ausência do Promotor de Justiça. Foram realizadas recomendações específicas, devendo a Secretaria atuar, ainda, para a adequada identificação dos feitos que envolvem presos provisórios, evitando a mera aposição de carimbo na capa.

Verificou-se diversas inconsistências no SPROC quanto às cartas precatórias, havendo 9 (nove) ainda em tramitação que injustificadamente contavam com baixa definitiva, conforme detalhamento a ser lançado no relatório final. Por outro lado, algumas ainda ativas no sistema não foram localizadas na Secretaria, havendo indicação de que teriam sido devolvidas sem a devida atualização. Além disso, algumas cartas baixadas não haviam sido prontamente devolvidas, ensejando recomendações específicas. Destacou-se a situação das Cartas nºs 2488-65.2012 e 2347-12.2013, nas quais havia excessivo atraso do Oficial de Justiça Glaydston Rodrigues Pereira quanto ao cumprimento, ensejando providências por parte do Juízo. Digna de atenção, ainda, quanto ao mesmo servidor, a certidão lançada aos autos da Carta nº 2494-04.2014, a atestar que deixou de cumprir o objeto



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

depreciado, execução de mandado de prisão civil, em razão da ausência da decisão que decretou a custódia, tendo havido recomendação de que os autos fossem conclusos, para apreciação por parte do MM. Juz.

Verificou-se a existência de demandas abrangidas pela Meta 4 de 2014, as quais estavam abrangidas, também, pela Meta 2 de 2009, com longevidade tramitação. ensejando recomendações específicas quanto à priorização do impulso processual. Dentre elas, destacou-se o Processo nº 2362-10.2008.8.06.0112, ação de improbidade movida contra o Juiz de Direito José Josival da Silva, injustificadamente paralisada desde 28 de junho de 2011, quando da designação do Juiz Auxiliar Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos para conduzir a causa, face à suspeição de outros magistrados. Houve recomendação de retomada do impulso, observado o prazo de 10 (dez) dias, com informações à CGJ, para que sejam juntadas ao relatório final.

Dentre as ações civis públicas, destacou-se a de nº 31-36.2007, movida pelo MP contra o Estado do Ceará, tendo por objeto diversas obras e serviços relacionados à Colônia Agrícola em funcionamento na Comarca, a qual aguardava impulso oficial, ensejando recomendações específicas.

Foram examinadas execuções penais, algumas das quais foram submetidas ao Mutirão Carcerário de 2013, tendo havido recomendações quanto à juntada de certidão de liquidação, inclusive com uso da calculadora disponibilizada pelo CNJ.

O Juízo tem apresentado reduzido desempenho na realização de audiências e prolação de sentenças nos últimos meses, constando do SGEC que, no primeiro semestre de 2014, foram realizadas 29 (vinte e nove) audiências com a participação de magistrado e proferidas 23 (vinte e três) sentenças, produção que não se mostra compatível com o acervo atual e com o volume de ingresso de feitos, ensejando elevação das taxas de congestionamento. Houve apresentação da pauta de audiências, verificando-se que há atos marcados até 20 de janeiro de 2015.

Dentre as ações de competência do Tribunal do Júri, não se verificou a existência de feitos preparados para julgamento. Consignou-se que a última sessão ocorreu em setembro de 2012. Algumas ações estavam abrangidas pela Meta 4/ENASP-CNJ, e aguardavam a captura de réus foragidos.

Durante o dia da inspeção, foi realizada visita à residência oficial do Juiz, cujos achados serão detalhados no relatório final.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque da Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.ius.br> – e-mail: corregeroria@tice.ius.br

A vistoria das instalações do Fórum revelou a existência de veículos apreendidos, devendo o Juízo providenciar a competente remoção, com as cautelas de praxe.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo

anos; ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); não concluiu capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 4 de 2014); f) a unidade não atingiu a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **julgados** durante o ano e não os que foram **arquivados** (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”);

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIBI

JULGADOS

Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	224	146	65.18	0	193	0	193	86.16
	224	146	65.18	0	193	0	193	86.16

g) quando considerados os seis primeiros meses de 2014 (jan-jun), de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2014 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos:

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CABIRI

JULGADOS

✓

Adams

Celia



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondend o	Auxiliand o	Total	Julgados %
2014	185	45	24.32	0	23	0	23	12.43
	185	45	24.32	0	23	0	23	12.43

iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça; **iv) Projeto Pai Presente:** houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto; **v) Conselho da Comunidade:** encontra-se instalado, todavia as atividades estão prejudicadas, em razão da inativação da Cadeia Pública local.

LIVROS: Foram vistoriados os livros obrigatórios, não se verificando irregularidades graves. Os livros de carga, organizados em folhas soltas, devem contar com acompanhamento efetivo da Secretaria quanto a eventual excesso de prazo. O Livro de Entrega/Devolução de Mandados ao Oficial de Justiça não revelou prazos excedidos, com a ressalva do que já alinhado acima quanto às cartas precatórias.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo das já destacadas e das que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a atingir as Metas 2 de 2009, 2 de 2010, Metas 1 e 2 de 2014; d) recomenda-se que haja esforço do Juízo quanto ao impulso das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, de modo a buscar atingir a Meta 4 de 2014, bem assim as ações coletivas (Meta 6); e) a Unidade deve incrementar a produção de sentenças e realização de audiências, de modo a compensar o baixo rendimento do primeiro semestre; f) os processos despachados durante a inspeção devem ser atualizados no SPROC.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.

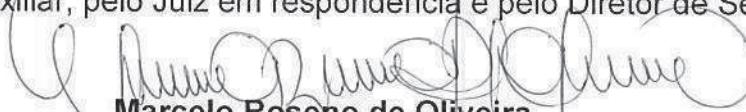


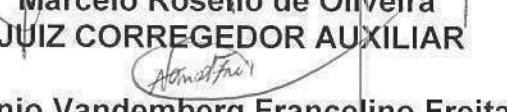
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

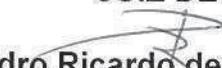
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 20:00 do dia 7 de agosto de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelo Juiz em respondência e pelo Diretor de Secretaria.


**Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**


**Antônio Vandemberg Francelino Freitas
JUIZ DE DIREITO**


**Pedro Ricardo de Souza Fernandes
DIRETOR DE SECRETARIA**